

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS..	3
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	4

ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



DECRETO CONJUNTO Nº 1807 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA  
IGUALDADE RACIAL DE  
SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 74, VII da Lei Orgânica do Município de Seropédica em conjunto com o presidente do Conselho Municipal da Igualdade Racial, Gênero e Transversalidade de Seropédica no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 268/2005 que Cria o Conselho Municipal da Igualdade Racial, Gênero e Transversalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a 5ª Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2022 no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, tendo como tema: **“Enfretamento do Racismo e das outras formas correlatas de discriminação Étnico Racial e de Intolerância Religiosa: Política de Estado e Responsabilidade de todos nós”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigo na data da de sua publicação.

Seropédica, 31 de janeiro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Seropédica

José Mauricio Novaes de Abreu  
Presidente do CMIRGTS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 01/2022

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Seropédica e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

Objeto: Regular as relações entre as partes quanto à cooperação, intercâmbio de informações e experiências visando a prestação de serviços pela Comissão Permanente de Licitação do Município à Autarquia Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de sua assinatura e validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0090 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **MARTA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula n.º. **12456**, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/11/2021 a 03/12/2021**, conforme Processo n.º. **17666/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0091 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora **VALERIA DE AZEVEDO PACHECO**, matrícula n.º. **2810**, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/12/2021 a 23/12/2021**, conforme Processo n.º. **18271/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0092 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora **ERICA ROSANE DA SILVA**, matrícula n.º. **15144** lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/02/2021 a 10/02/2021**, conforme Processo n.º. **1714/2021**.



Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

#### PORTARIA Nº. 0093 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

#### RESOLVE:

Conceder a (o) servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº. **14760**, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu pai, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/11/2021 a 17/11/2021**, conforme Processo nº. **16816/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

#### ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5355/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 029/2021** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEMES), GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em nome da empresarial:

**BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o Nº 08.336.009/0001-80, vencedora dos itens 10 e 11 perfazendo o valor global de **R\$ 109.800,00** (Cento e nove mil, oitocentos Reais).

**COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o Nº 08.117.794/0001-80, vencedora dos itens 7 e 8 perfazendo o valor global de **R\$ 54.124,00** (Cinquenta e quatro mil, cento e vinte e quatro Reais).

**INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o Nº 12.959.463/0001-64, vencedora do item 6 perfazendo o valor global de **R\$ 2.800,00** (Dois mil, oitocentos Reais).

**MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS EQUIP. HOSPITALARES EIRELI EPP**, cadastrada no CNPJ sob o Nº 11.152.442/0001-70, vencedora do item 1 perfazendo o valor global de **R\$ 105.000,00** (Cento e cinco mil Reais).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Lavratura do Termo de Contrato;  
Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 10 de Dezembro de 2021.

**Omitido do boletim oficial do Município nº 856 de 10 de Dezembro de 2021.**

**RENE MELLO VIGNE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 17.445-PMS

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica



#### RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE SEROPÉDICA - COMSDS

O Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica – COMSDS no uso de suas atribuições legal que lhe confere o **Decreto Municipal Nº 1036/2014** que Institui o Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.

**CONSIDERANDO** o Edital de Eleição nº 001/2022 do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica para o biênio 22-24 em seu Art. nº 3º § 3º;

**CONSIDERANDO** a Comissão Eleitoral que Coordena os trabalhos conforme a resolução nº 001/2022 do COMSDS após análise das documentações das Entidades / Instituições representantes da sociedade civil inscritas para eleições do COMSDS biênio (22-24).

#### Resolve:

- Entidades / Instituições representantes da sociedade civil com **REGISTRO APTO** para concorrer à cadeira do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica, na sua composição do biênio, conforme o Edital de Eleição nº 001/2022 do COMSDS.

- Centro de Reabilitação EFRAM;
- Dasafio Jovem Ebenézer do Estado do Rio de Janeiro;
- Dasefio Jovem Ebenézer Campo Lindo;
- Associação Beneficente do Clubinho dos Avós;
- Casa Renascer;
- CT Salvando Vidas Feminina.



Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica - COMSDS  
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.  
CEP: 23900-000 Email: [casadosconselhoseropedica@gmail.com](mailto:casadosconselhoseropedica@gmail.com)



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica



- Entidade / Instituição representante da sociedade civil com **REGISTRO NÃO APTO** para concorrer à cadeira do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica, na sua composição do biênio, conforme o Edital de Eleição nº 001/2022 do COMSDS, terão os dias **01 e 02 de fevereiro** para entrar com recursos junto a Comissão do COMSDS na **CASA DOS CONSELHOS** situada na BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo nº 26 Campo Lindo.

- Associação Cultural de Agentes de Pastoral do Brasil – APNS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 28 de Janeiro de 2022.

*[Assinatura]*

**PRESIDENTE DO COMSDS**

Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica - COMSDS  
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.  
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropédica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.

**PARECER Nº 001/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a reunião **virtual** realizada aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, 25/01/2022 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a gestão dos recursos referente ao exercício 2021 em atendimento ao art. 16 c/c art. 18, inciso X da Lei nº 8.742/93.

**Resolve:**

- Fica aprovado e deliberado parecer favorável à publicação do Parecer nº 001/2022 a favor da **Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro 2021.**

- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e se Cumpra-se.

Seropédica, 25 de janeiro de 2021.

*Sileide Silva da Conceição*  
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica  
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a reunião **virtual** realizada aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, 25/01/2022 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a gestão dos recursos referente ao exercício 2021 em atendimento ao art. 16 c/c art. 18, inciso X da Lei nº 8.742/93.

**Resolve:**

- Fica aprovado e deliberado parecer favorável à publicação da Resolução nº 003/2022 a favor da **Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro 2021.**

- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e se Cumpra-se.

Seropédica, 25 de janeiro de 2021.

*Sileide Silva da Conceição*  
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica  
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**INTIMAÇÃO nº 02/2022.** Considerando os autos do Processo Administrativo nº 337/2019, INTIMO, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, o pensionista LUCAS JOSÉ BELISÁRIO DA SILVA, para que compareça pessoalmente na Sede deste Instituto, à Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ, no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta intimação, para que forneça comprovante de matrícula em unidade escolar, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a suspensão do seu benefício e a continuidade do processo a sua revelia.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente